



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

"Governo Popular e Participativo"

DECRETO Nº 1607/97 de 16 de dezembro de 1997

A Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, e especialmente o que dispõe o artigo 6º, da Lei Municipal nº 374/96,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Mundo Novo-MS., no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para cobertura de dotações orçamentárias insuficientes, conforme especificadas a seguir:

9707 - Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

04181121.009 - 42.10 - Aquisição de Imóveis.....50.000,00.

TOTAL.....50.000,00.

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito suplementar ficam canceladas, parcialmente, as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

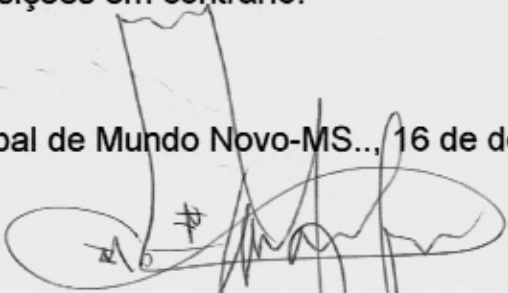
9710 - Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços

11623462.023 - 31.32 - Outros Serviços e Encargos.....50.000,00.

TOTAL.....50.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação por afixação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mundo Novo-MS., 16 de dezembro de 1997.


Dorcelina de Oliveira Folador
PREFEITA MUNICIPAL

Diário
PUBLICADO NO ~~DIÁRIO~~ OFICIAL
DO ~~MUNICÍPIO~~ ESTADO

N.º 4679 / Data 19 / 12 / 97